



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.069, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL
CARINHOSO.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 6.145,35 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, proveniente do Programa Brasil Carinhoso para as entidades citadas no artigo 2º desta lei.

Art. 2º. Os valores a serem repassados, bem como as Entidades beneficiárias são:

I - Creche Lar de Jesus – no valor de R\$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

II - APMINE – Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era – no valor de R\$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

III - S.O.S – Serviços de Obras Sociais – no valor de R\$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de maio de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 25/05/2018.